

ENTREGUE À MESA EM:
13593 033163

PROJETO DE LEI Nº 546, DE 1995.

Publique-se Inclua-se em conta por <u>cinco</u> sessões <u>07/ago/95</u> 1995
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Dá Denominação à Rodovia

FLS. No. <u>01</u> PROC. <u>6456</u>

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo de-
creta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se " CASSIO PRIMIA-
NO", o trecho da Rodovia SP-321, compreendido entre as cidades de
Pirajuí e Reginópolis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva atribuir a deno-
minação de "CASSIO PRIMIANO" ao trecho da Rodovia SP-321, compreen-
dido entre as cidades de Pirajuí e Reginópolis.

Plancárcio Antonio Primiano, nasceu no Distrito de
São Lourenço do Turvo, município de Matão no dia 03 de abril de
1930.

Filho de imigrantes italianos, desenvolveu inicial-
mente, juntamente com os demais membros da família uma intensa
atividade no comércio e na agricultura local tendo no decorrer dos
anos, ampliado as fronteiras dos seus negócios.

Dotado de garra incomum, com grande espírito empre-
endedor, enfrentando desafios, não teve dúvidas quando surgiu a
oportunidade de implantar um projeto agropecuário no então promiss-
sor Estado Mato Grosso do Sul.

Sua perseverança e dedicação, o levou ainda a ad-
quirir sempre em conjunto com a família, uma propriedade agrícola
na Comarca de Pirajuí, instalando um projeto agro industrial, le-
vando progresso e muitos empregos à região.

Sempre atento à questões sociais, esteve sempre
pronto à colaborar quando sua presença era exigida.

Com muito trabalho, dinamismo e acima de tudo se-
riedade, soube honrar o nome dessa tradicional família.

P R O T O C O L O

REGISTRO CERAL LEGISL
6456 de 08/08/1995

Sala das Sessões, em

Atuado nº 01 folhas

Ass.

JAYME GIMENEZ

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC,

7/8/1995

JG/iro

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "JORNAL OFICIAL"
DE 08-08-95

Parágrafo único de artigo 149 da V II
a presente proposição esteve em
156ª a 164ª Sessões
15 de 8 de 1991, não tendo
substitutivos,
D. O. L. 16/ 8 1991

As Comissões de
Constituição e Justiça
Transportes e Comunicações (art. 33, IV da "VII 92")
16/ agosto 1995

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA
EM 22/ 8 1995

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 23/ 8 1995

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

o Senhor Dep. Manoel da Costa
com prazo para devolução dentro de 10 dias

29/ 08 1995

Presidente

REUNIDA - Segue OK Ms

numeradas sob n.º 02

PROT. Requ. Retirada

Em 04/03/96 Ass. [assinatura]

033183

033183